

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação Nº 1.263/2017 ASDH/CMDCA

Prorroga o mandato da atual gestão do CMDCA-Rio até o dia 12/03/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei Municipal nº 1.873, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062, de 24 de maio de 2005;
- A Deliberação n.º 1.217/2017, que alterou o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, republicada no Diário Oficial do Município do dia 11 de abril de 2017;
- A Deliberação nº 1.240/2017 ASDH/CMDCA, que nomeou a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha CMDCA – Gestão 2017/2019, republicada no Diário Oficial do Município do dia 16 de novembro de 2017;
- A Deliberação nº 1.244/2017, que regulamentava o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017/2019, republicada no Diário Oficial do Município do dia 10 de outubro de 2017;
- O Mandado de Notificação da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital – Processo n.º 0284810-23.2017.8.19.0001;
- A Deliberação n.º 1.262/2017, a ser publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de dezembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º – Prorrogar o mandato da atual gestão do CMDCA-Rio até o dia 12 de março de 2018, quando os novos conselheiros de direitos tomarão posse, conforme a Deliberação n.º 1.262/2017.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017.

Carla Marize Augusta da Silva